



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº0620/91

DE:01/03/91

"Autoriza o Executivo Municipal a doar material elétrico para pessoa carente, como menciona."

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º. - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a adquirir em favor da SRA. MARIA AUGUSTA ALVES DE OLIVEIRA, viúva, residente e domiciliada na Comunidade de São Braz, neste Município e Comarca; os materiais elétricos, abaixo mencionados:

- .600m cabo alumínio 4mm,
- .100m fio paralelo 2/14,
- .70m fio nº08 - 6mm,
- .05 Un rex 2x2,
- .10 Un parafusos 300mm;

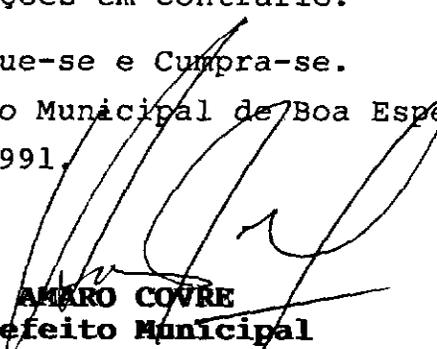
§ ÚNICO - Os materiais constantes no artigo primeiro totalizam um montante de Cr\$75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) e destinam-se como ajuda à instalação elétrica em sua residência;

ART. 2º. - Os recursos necessários ao pagamento da despesa prevista no artigo primeiro, correrão por conta de Dotação Orçamentária constante do Orçamento corrente;

ART. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança,
em 1º de março de 1991.

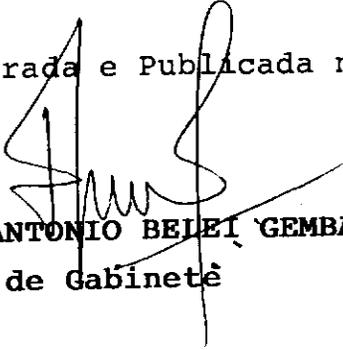

AMARO COVRE
Prefeito Municipal

A COMUNIDADE NO PODER



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Registrada e Publicada na data supra.


LUIZ ANTONIO BELEI GEMBA
Chefe de Gabinete

A COMUNIDADE NO PODER

. Senador Eurico Rezende, 780 - Tel. 768-1143 - Telex (027) 2881 - 29840 Boa Esperança - E.S.